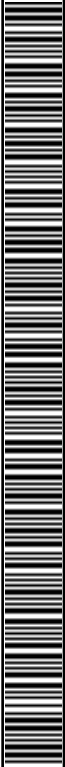




ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo n. 0000972-13.2015.8.16.0037
SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE INDUSTRIA DE ARTEF DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVICOS DE BRITAGEM LTDA

**Art. 83, IV, da
Lei 11.101/2005**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
228	A.B. PRESTACAO DE SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA	75.525.907/0001-73

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		0,00			0,00	Art. 83 - IV	BRL	57.880,41
								57.880,41

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	57.880,41	-	-
TOTAL CONCURSAL	57.880,41	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Credora

- A Credora, cuja antiga denominação era Armando Behm – ME (CNPJ n.º 75.525.907/0001-73), encaminhou pedido de habilitação de crédito no valor de R\$ 57.880,41 na data de 05/05/2016 para o antigo Administrador Judicial (Ademar Nitschke Júnior);
- Na mesma oportunidade, peticionou nos autos falimentares informando que o crédito a ser recebido é objeto da execução contra credor solvente por ela ajuizada, autuada sob n.º 0001741-52.2013.8.24.0042, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Maravilha/SC. Juntou despacho proferido naquela demanda executória que suspendeu o curso do processo até que a falência seja encerrada.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Trata-se de crédito constituído em face da empresa **SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 76.555.762/0001-16;
 - Verifica que a manifestação da Credora nos autos falimentares (mov. 245) foi invalidada pelo Juízo, razão pela qual a análise se fundamenta nos documentos encaminhados ao antigo Administrador Judicial da Massa Falida acima mencionado;
 - Constata que a execução contra a Falida foi ajuizada em 07/06/2013, tendo como objeto os contratos de prestação de serviços continuada, celebrados em 09/05/2012, 02/06/2012 e 09/06/2012;
 - Analisa que o crédito está atualizado até a data da decretação da falência (20/05/2015), no valor de R\$ 57.880,41;
 - Habilita o valor do crédito de R\$ 57.880,41, classificando-o na forma do art. 83, IV, d, da Lei 11.101/2005.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 57.880,41 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)**, na forma do art. 83, IV, d, da Lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
236	D N COMERCIO DE PNEUS LTDA	05.051.234/0001-81

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - IV	BRL	8.725,00
		-			-			8.725,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	8.725,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	8.725,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por essa Administradora Judicial, em razão de certidão positiva da empresa ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA, referente a duplicatas de venda mercantil protestadas perante o Tabelionato de Protesto de Rio Negro/PR, onde constata-se a existência de créditos em favor de D N COMERCIO DE PNEUS LTDA, nos valores abaixo:

Documento	Vencimento	Moeda	Valor
F 3723 4-4	12/10/2019	BRL	1.620,00
F 3723 3-4	12/09/2019	BRL	1.620,00
NF611561164	17/08/2019	BRL	855,00
F 3723 2-4	13/08/2019	BRL	1.620,00
5670-2	20/10/2018	BRL	810,00
5664-2	18/10/2018	BRL	2.200,00
TOTAL		BRL	8.725,00

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação, essa Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 8.725,00, e classifica o crédito na forma do art. 83, IV, da Lei 11.101/2005.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 8.725,00 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais)**;
 - CLASSIFICAR** o crédito na forma do **art. 83, IV, da Lei 11.101/2005**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0256	FABIANO E RAFAEL VIEIRA SERVICOS ESTRUTURAIS LTDA	01.975.949/0001-70

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - IV	BRL	282.672,49
		-			-			282.672,49

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	282.672,49	-	-
TOTAL CONCURSAL	282.672,49	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial em razão da propositura da impugnação a relação de credores de n.º 0001295-13.2018.8.16.0037, na qual visa o recebimento do crédito no valor de R\$ 321.973,65;
- Aduz que o crédito foi constituído na ação monitória de n.º 0000582-63.2014.8.21.0029, a qual tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Santo Ângelo/RS. Afirma que a conversão em mandado executivo se deu por sentença proferida em 21/07/2015.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Trata-se de crédito constituído em face da empresa **SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 76.555.762/0001-16;
 - Verifica a documentação apresentada pela Credora, constatando que foram juntadas as notas dos serviços prestados à Falida (mov. 1.7), assim como certidão para protesto de sentença (mov. 1.6). Referida certidão foi expedida em 09/01/2018, constando que à época havia decorrido o prazo da Falida para promover o pagamento voluntário da dívida de R\$ 282.672,49;
 - Analisa que na petição inicial a Credora afirma que a sentença que deu origem ao crédito foi proferida em 21/07/2015, promovendo os cálculos a partir desta data até 25/09/2015 (mov. 1.1 e 1.5);
 - A SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA teve sua falência decretada em 20/05/2015, conforme decisão proferida no mov. 29.3 dos autos falimentares. Deste modo, esta Administradora Judicial entende ser devida a habilitação do valor constituído na sentença e constante do protesto, no importe de R\$ 282.672,49, conforme consta na certidão de protesto para sentença apresentada.
 - Habilita o crédito de R\$ 282.672,49, classificando-o na forma do art. 83, IV, d, da Lei 11.101/2005, considerando que se trata de empresa ME;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 282.672,49 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, e classificar na forma do art. 83, IV, d, da Lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0060	ITAPOA MINERACOES EIRELI	10.859.283/0001-85

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
				BRL	77.684,04	Art. 83 - IV	BRL	43.625,75
		-			77.684,04			43.625,75

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	43.625,75	-	-
TOTAL CONCURSAL	43.625,75	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

- A Credora propôs pedido de habilitação de crédito (processo n.º 0004007-73.2018.8.16.0037) no valor de R\$ 77.684,04, referente às mercadorias fornecidas à Falida SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA. Narrou que devido ao não pagamento dos títulos emitidos contra a Falida ajuizou a execução de título extrajudicial de n.º 0004892-97.2012.8.16.0037, em trâmite na 14ª Vara Cível de Curitiba/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Trata-se de crédito constituído em face da empresa **SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 76.555.762/0001-16;
 - Verifica tanto os autos de habilitação de crédito quanto os da execução de título extrajudicial ajuizada contra a Falida, que o saldo remanescente em execução era de R\$ 24.838,56, com vencimento em 14/08/2012, protestado e não pago. No curso da execução foram fixados honorários de 10% em favor dos procuradores da empresa. Atualmente a execução se encontra suspensa face o pedido de habilitação do crédito formulado perante o Juízo Falimentar;
 - Atualiza o valor da dívida desde o vencimento, acrescentando de juros de mora de 1% ao mês conforme memória de cálculo abaixo, totalizando o crédito em R\$ 43.625,75;
 - Habilita o crédito de R\$ 43.625,75, classificando-o na forma do art. 83, IV, d, da Lei 11.101/2005.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 43.625,75 (quarenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, na forma do **art. 83, IV, d, da Lei 11.101/2005**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



Data Base **20/05/2015**
Valor Original 41.416,22
(+) Correção 1.076,40
Valor Corrigido 42.492,62
(+) Juros 1.133,13
Valor total do Crédito 43.625,75



Planilha de Atualização de Títulos Índice Média IGP-DI/ INPC

Classe Crédito	N. Autos	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	11/01/2003		Total Juros	Total Crédito
							Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros Após NCC		
Art. 83, IV	0004007-73.2018.8.16.0037	01/03/2015	01/03/2015	BRL	41.416,22	1.076,40	42.492,62	1.133,13	1.133,13	43.625,75
Total:					41.416,22	1.076,40	42.492,62	1.133,13	1.133,13	43.625,75



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
239	JP. COMERCIAL DE PECAS PARA TRATORES LTDA	08.754.287/0001-57

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - IV	BRL	2.518,00
		0,00			-			2.518,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	2.518,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.518,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por essa Administradora Judicial, em razão de certidão positiva da empresa ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA, referente a duplicatas de venda mercantil por indicação protestadas perante o Tabelionato de Protesto de Rio Negro/PR, onde constata-se a existência de créditos em favor de JP. COMERCIAL DE PECAS PARA TRATORES LTDA - E, nos valores abaixo:

Documento	Vencimento	Moeda	Valor
043037/01	15/08/2019	BRL	1.259,00
043038/02	14/09/2019	BRL	1.259,00
TOTAL		BRL	2.518,00

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação, essa Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 2.518,00, classificando-o na forma do art. 83, IV, da Lei 11.101/2005.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 2.518,00 (dois mil quinhentos e dezoito reais)**;
 - CLASSIFICAR** o crédito na forma do **art. 83, IV, da Lei 11.101/2005**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
061	JUVENAL DE LIMA CAVALCANTE ICARAIMA	12.570.489/0001-16

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - IV	BRL	127.299,39
		-			-			127.299,39

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	127.299,39	-	-
TOTAL CONCURSAL	127.299,39	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial em razão do pedido de habilitação de crédito formulado pela Credora nos autos de n.º 0002676-63.2019.8.16.0185, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Verifica os autos da habilitação de crédito supramencionados, nos quais a Credora pretende a habilitação do crédito no valor de R\$ 200.812,73, que tem sua origem na ação monitória de n.º 0014448-66.2014.8.16.0001, a qual tramitou perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR.
 - A fim de se ter clareza do crédito e sua origem, analisa os autos da ação monitória (n.º 0014448-66.2014.8.16.0001), nos quais aponta dívida no valor de R\$ 104.267,70 quando da data do seu ajuizamento (29/04/2014). Apesar de citada, a Falida não promoveu o pagamento da dívida, tampouco ofereceu embargos à monitória, motivo pelo qual o mandado inicial foi convertido em executivo na data de 19/12/2015 (mov. 48.1). O antigo Administrador Judicial foi citado da fase de cumprimento de sentença, o qual informou a quebra da empresa executada, assim como ressaltou a necessidade de a Credora requerer a habilitação do seu crédito junto ao feito falimentar, nos termos da Lei 11.101/2005. Na data de 04/02/2020 o processo foi extinto pelo Juízo da causa, que reconheceu como competente e indivisível o Juízo da Falência (mov. 157.1). Trânsito em julgado em 16/03/2020 (mov. 161) com arquivamento definitivo dos autos em 28/05/2020 (mov. 170).
 - Para o fim de habilitação do crédito visado, denota-se que é impossível a inclusão da Credora no quadro geral de credores da Massa Falida pelo valor de R\$ 200.812,73, tal como pretendido no pedido de habilitação de crédito n.º 0002676-63.2019.8.16.0185. Isso porque, conforme a certidão expedida pelo Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, referido valor foi atualizado até a data de 31/10/2018, quando há muito tempo já havia sido decretada a falência da sociedade empresária devedora, estando o cálculo, portanto, em pleno desacordo com o que dispõe o art. 9º, II, da Lei 11.101/2005.
 - Utiliza como base do crédito efetivamente devido o cálculo apresentado quando do ajuizamento da ação monitória (mov. 1.16 dos autos de n.º 0014448-66.2014.8.16.0001), que indicava a dívida de R\$ 104.267,70 para março/2014, conforme imagem abaixo:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2014
Indexador utilizado: TJ/PR (Tabela Tribunal Just Paraná)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

O valor informado foi corrigido para o dia 01/02/2014, pois não
existe índice cadastrado para a data final informada.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATORIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATORIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		12/08/2012	17.587,32	19.209,72	0,00	3.649,85	0,00	22.859,57
2		31/08/2012	17.716,00	19.350,27	0,00	3.676,55	0,00	23.026,82
3		17/09/2012	17.858,00	19.337,14	0,00	3.480,69	0,00	22.817,83
4		28/09/2012	17.864,30	19.343,96	0,00	3.481,91	0,00	22.825,87
5		15/10/2012	10.130,00	10.886,85	0,00	1.850,76	0,00	12.737,61
Sub-Total								R\$ 104.267,70
TOTAL GERAL								R\$ 104.267,70

- o Atualiza monetariamente o valor de R\$ 104.267,70 desde a data da última atualização (31/03/2014) até a data da decretação da falência (20/05/2015) pela média do INPC/IBGE com o IGP-DI, acrescendo de juros de 1% a.m., totalizando o crédito em R\$ 127.299,39;
- o Habilita o valor de R\$ 127.299,39, classificando-o na forma do art. 83, IV, d, da Lei 11.101/2005.
- o Verifica que a empresa é ME, razão pela qual aplica o art. 83, IV, d, da Lei 11.101/2005.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - o **HABILITAR** o crédito de **R\$ 127.299,39 (cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)** e classificar na forma do art. 83, IV, d, da Lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



Planilha de Atualização de Títulos Índice Média IGP-DI/ INPC

Data Base	20/05/2015
Valor Original	104.267,70
(+) Correção	7.561,93
Valor Corrigido	111.829,63
(+) Juros	15.469,76
Valor total do Crédito	127.299,39
(+) Cláusula Pe	0,0%
	0,00

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
									Até NCC	Após NCC		
Art. 83, IV	0002676-63.2019.8.16.0185	31/03/2014	31/03/2014	BRL	104.267,70	0,00	7.561,93	111.829,63	0,00	15.469,76	15.469,76	127.299,39
Total:					104.267,70	0,00	7.561,93	111.829,63	0,00	15.469,76	15.469,76	127.299,39



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
238	KUZMANN TRUCK CENTER EIRELI	30.411.353/0001-45

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - IV	BRL	845,00
		-			-			845,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	845,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	845,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por essa Administradora Judicial, em razão de certidão positiva da empresa ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA, referente a duplicatas de venda mercantil por indicação protestadas perante o Tabelionato de Protesto de Rio Negro/PR, onde constata-se a existência de créditos em favor de KUZMANN TRUCK CENTER EIRELI EPP, nos valores abaixo:

Documento	Vencimento	Moeda	Valor
s0500040501	11/08/2019	BRL	422,50
s0500040502	31/08/2019	BRL	422,50
TOTAL		BRL	845,00

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação, essa Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 845,00, classificando-o na forma do Art. 83, IV, da Lei 11.101/2005.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)**;
 - CLASSIFICAR** o crédito na forma do **Art. 83, IV, da Lei 11.101/2005**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0008	RODOLAPA LTDA	00.295.811/0001-67

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - IV	BRL	995,93
		-			-			995,93

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	995,93	-	-
TOTAL CONCURSAL	995,93	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por essa Administradora Judicial, em razão de certidão positiva da SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, referente a duplicata de venda mercantil por indicação nº 2127 protestada perante o 6º Tabelionato de Protesto de Curitiba/PR (distribuição em 23/12/2014 sob o nº 77), onde constata-se a existência de crédito em favor de RODOLAPA LTDA ME, no valor de R\$ 906,00.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação, essa Administradora Judicial:
 - Trata-se de crédito constituído em face da empresa **SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 76.555.762/0001-16;
 - Atualiza o crédito pela média IGP-DI/INPC, acrescido de juros legais de 1% a.m., desde a data de distribuição do título protestado (23/12/2014) até a data da decretação da falência (20/05/2015), totalizando o valor de R\$ 995,93 (vide "Planilha de Atualização de Títulos" a seguir);
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 995,93, classificando-o na forma do art. 83, IV, da Lei 11.101/2005.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora Judicial vem:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 995,93 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)** e, **classificar** na forma do art. 83, IV, da Lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



Data Base **20/05/2015**
Valor Original 906,00
(+) Correção 43,11
Valor Corrigido 949,11
(+) Juros 46,82
Valor total do Crédito 995,93



Planilha de Atualização de Títulos Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Documento	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
									10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL	2127	23/12/2014	23/12/2014	BRL	906,00	0,00	43,11	949,11	0,00	46,82	46,82	995,93
Total:					906,00	0,00	43,11	949,11	0,00	46,82	46,82	995,93



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
237	ROLL CENTER ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	72.876.030/0001-77

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DO ADMINISTRADOR		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - IV	BRL	15.911,17
		-			-			15.911,17

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	15.911,17	-	-
TOTAL CONCURSAL	15.911,17	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por essa Administradora Judicial, em razão de certidão positiva da empresa ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA, referente a duplicatas de venda mercantil protestadas perante o Tabelionato de Protesto de Rio Negro/PR, onde constata-se a existência de créditos em favor de ROLL CENTER ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, nos valores abaixo:

Documento	Vencimento	Moeda	Valor
28093G	03/07/2019	BRL	1.569,25
33476A	17/08/2019	BRL	2.695,48
32610B	25/08/2019	BRL	1.780,00
33476B	16/09/2019	BRL	2.695,48
32610C	25/09/2019	BRL	1.780,00
33476C	16/10/2019	BRL	2.695,48
33476D	15/11/2019	BRL	2.695,48
TOTAL		BRL	15.911,17

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação, essa Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 15.911,17, classificando-o na forma do Art. 83, IV, da Lei 11.101/2005.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 15.911,17 (quinze mil novecentos e onze reais e dezessete centavos)**;
 - CLASSIFICAR** o crédito na forma do **Art. 83, IV, da Lei 11.101/2005**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
240	S G PECAS LTDA	81.438.541/0001-06

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - IV	BRL	2.988,34
		-			-			2.988,34

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	2.988,34	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.988,34	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por essa Administradora Judicial, em razão de certidão positiva da empresa ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA, referente a duplicatas de venda mercantil por indicação protestadas perante o Tabelionato de Protesto de Rio Negro/PR, onde constata-se a existência de créditos em favor de S G PECAS LTDA, nos valores abaixo:

Documento	Vencimento	Moeda	Valor
042458/03	14/08/2019	BRL	1.413,34
043015/01	16/08/2019	BRL	1.575,00
TOTAL		BRL	2.988,34

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação, essa Administradora Judicial:
 - Habilita o crédito no valor de R\$ 2.988,34 como, classificando-o na forma do art. 83, IV, da Lei 11.101/2005.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora Judicial vem:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 2.988,34 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**;
 - CLASSIFICAR** o crédito na forma do **art. 83, IV, da Lei 11.101/2005**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA.



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0278	SENS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	72.195.357/0001-83

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
			Art. 83 - III	BRL	21.021,80	Art. 83 - IV	BRL	16.037,11
		0,00			21.021,80			16.037,11

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	16.037,11	-	-
TOTAL CONCURSAL	16.037,11	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação da Credora

- Encaminhou pedido de habilitação de crédito do valor de R\$ 21.021,80, requerendo sua classificação na forma do "art. 73, III, d, da Lei 11.101/2005". Explicou que o crédito teve sua origem nos serviços prestados à Falida SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA no lapso temporal compreendido entre dezembro/2013 a novembro/2014;
- Anotou, para tanto, que os serviços prestados geraram as seguintes notas fiscais de n.º: 535, 552, 572, 593, 613, 649, 666, 686, 703, 724 e 725. Juntou e-mail enviado à Falida, assim como as cartas de cobrança acompanhadas das respectivas notas fiscais geradas.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Trata-se de crédito constituído em face da empresa **SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 76.555.762/0001-16;
Analisa as notas fiscais apresentadas e efetivamente comprovadas pela Credora, as quais foram emitidas em razão da prestação de serviços à Falida. Foram apresentadas somente as notas de n.º 535, 552, 572, 593, 613, 649, 666, 686 e 703, o que não ocorreu com aquelas de n.º 724 e 725. Os títulos efetivamente comprovados são os seguintes:

NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	VALOR DAS DEMAIS DESPESAS	TOTAL COBRADO	DATA DA COBRANÇA
535	R\$ 1.289,37	R\$ 136,50	R\$ 1.425,87	06/01/2014
552	R\$ 1.376,78	R\$ 148,00	R\$ 1.524,78	04/02/2014
572	R\$ 1.376,78	R\$ 121,50	R\$ 1.498,28	07/03/2014
593	R\$ 1.376,78	R\$ 116,50	R\$ 1.493,28	04/04/2014
613	R\$ 1.376,78	R\$ 116,50	R\$ 1.493,28	30/04/2014
649	R\$ 1.376,78	R\$ 102,60	R\$ 1.479,38	07/07/2014
666	R\$ 1.376,78	R\$ 94,10	R\$ 1.470,88	04/08/2014
686	R\$ 1.376,78	R\$ 72,60	R\$ 1.449,38	04/09/2014
703	R\$ 1.376,78	R\$ 72,60	R\$ 1.449,38	03/10/2014
		TOTAL GERAL	R\$ 13.284,51	

- Atualiza monetariamente os valores acima descritos na coluna "total cobrado", a partir da data de suas respectivas cobranças, pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, até a data da decretação da falência (20/05/2015), acrescentando juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, totalizando em R\$ 16.037,11;
- Habilita o crédito de R\$ 16.037,11, classificando-o na forma do art. 83, IV, d, da Lei 11.101/2005.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA.



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 16.037,11 (dezesesseis mil e trinta e sete reais e onze centavos)**, e classificar na forma do art. 83, IV, d, da Lei 11.101/2005.

Data Base **20/05/2015**
 Valor Original 13.284,51
 (+) Correção 1.001,50
Valor Corrigido 14.286,01
 (+) Juros 1.751,10
Valor total do Crédito 16.037,11



Planilha de Atualização de Títulos Índice Média IGP-DI/ INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Tipo Crédito	Documento	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
									Até NCC	Após NCC		
Nota Fiscal	535	06/01/2014	06/01/2014	BRL	1.425,87	0,00	138,99	1.564,86	0,00	260,28	260,28	1.825,14
Nota Fiscal	552	04/02/2014	04/02/2014	BRL	1.524,78	0,00	139,94	1.664,72	0,00	260,80	260,80	1.925,52
Nota Fiscal	572	07/03/2014	07/03/2014	BRL	1.498,28	0,00	122,95	1.621,23	0,00	237,23	237,23	1.858,46
Nota Fiscal	593	04/04/2014	04/04/2014	BRL	1.493,28	0,00	106,99	1.600,27	0,00	219,23	219,23	1.819,50
Nota Fiscal	613	30/04/2014	30/04/2014	BRL	1.493,28	0,00	98,50	1.591,78	0,00	204,27	204,27	1.796,05
Nota Fiscal	649	07/07/2014	07/07/2014	BRL	1.479,38	0,00	100,08	1.579,46	0,00	166,89	166,89	1.746,35
Nota Fiscal	666	04/08/2014	04/08/2014	BRL	1.470,88	0,00	101,82	1.572,70	0,00	151,50	151,50	1.724,20
Nota Fiscal	686	04/09/2014	04/09/2014	BRL	1.449,38	0,00	98,18	1.547,56	0,00	133,09	133,09	1.680,65
Nota Fiscal	703	03/10/2014	03/10/2014	BRL	1.449,38	0,00	94,05	1.543,43	0,00	117,81	117,81	1.661,24
Total:					13.284,51	0,00	1.001,50	14.286,01	0,00	1.751,10	1.751,10	16.037,11



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
241	ZUNI VEDACOES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COMPONENTES HIDRAULICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	11.952.155/0001-44

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-				Art. 83 - IV	BRL	1.007,37
		-			-			1.007,37

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - IV	1.007,37	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.007,37	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por essa Administradora Judicial, em razão de certidão positiva da SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, referente a duplicata de venda mercantil por indicação nº 321 protestada perante o Tabelionato de Protesto de Campina Grande do Sul/PR (protesto em 24/03/2015 sob o nº 002015 3297), onde constata-se a existência de crédito em favor de ZUNI VEDACOES IMP E EXP COMPONENTES, no valor de R\$ 960,00, com vencimento em 06/03/2015.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação, essa Administradora Judicial:
 - Habilita e atualiza o crédito pela média IGP-DI/INPC, acrescido de juros legais de 1% a.m., desde a data do vencimento do título protestado (06/03/2015) até a data da decretação da falência (20/05/2015), totalizando o valor de R\$ 1.007,37 (vide "Planilha de Atualização de Títulos" a seguir);
 - Classifica o crédito na forma do art. 83, IV, da Lei 11.101/2005.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora Judicial vem:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 1.007,37 (um mil e sete reais e trinta e sete centavos)**;
 - **CLASSIFICAR** o crédito na forma do **art. 83, IV, da Lei 11.101/2005**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



Data Base (Pedido): **20/05/2015**
Valor Original 960,00
Valor Recalculado 1.007,37
(+) Correção 22,80
(+) Juros **1,0%** 24,57



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Art. 83 - IV	321		06/03/2015	BRL	960,00	24,57	22,80	1.007,37
Total:					960,00	24,57	22,80	1.007,37

